



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 255/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2025 - Lei Federal nº14.133/2.021,
em seu artigo 75, inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal
nº7.011/2.024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

OBJETO: Aquisição de bebedouros para diversas Secretarias Municipais, nos termos a seguir expostos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO:

ITEM	UNID.	Qtd.	Descrição	Valor unitário estimado	Valor Total estimado
1	UNID.	34	Bebedouro purificador de coluna conjugado – Características mínimas: • Gabinete sem emendas; • Gabinete em aço kromanox, oferecendo mais vida útil ao pro-duto; • Base plástica de alto impacto; • Pia em aço inox polido; • Torneiras para copo e jato cromadas, com regulagem de jato d'água; • Conexões hidráulicas internas em material atóxico; • Reservatório para água gelada em poliacetal (atóxico) tendo a possibilidade de ser fabricado em aço inox 304; • Serpentina em aço inox localizados na parte interna do reserva-tório; • Refrigerado por compressor. • Controlador de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura; • Sistema interno de filtração, com 3 etapas de filtragem; • Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou máximo 6 meses. • Bivolt. • 5L – Altura: 1370 mm Largura: 490 mm Profundidade: 700 mm	R\$ 1.501,33	R\$ 51.045,33



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 255/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

			Peso: 30,0 kg		
2	UNID.	08	Bebedouro refrigerador eletrônico de mesa – Características mínimas: •Potência: 68 Watts •Capacidade de fornecimento de água gelada: 0,079 l/h •Capacidade tanque água gelada gelada: 0,6 l •Consumo: 42,00 KWh/mês •Eficiência energética: 0,791 kW/l •Frequência: 60 Hz - Grau de proteção: IPX0 (para uso interno) •Pressão mínima e máxima: 400 kPa •Temperatura máxima: 32°C •Temperatura mínima de entrada: 10°C •Tipo de instalação POU: Ponto de uso •Vazão de água gelada: 0,7 l/h •Vazão mínima de água: 0,7 l/h - Vida útil: 5.000 l • Bivolt	R\$ 406,08	R\$ 3.248,61

Valor total estimado R\$ 54.293,86

Data de abertura e horário para recebimento das propostas: 17/03/2025 a partir das 10 horas.

Data e horário de encerramento do recebimento das propostas: 20/03/2025 às 10 horas.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025 e apenso Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio do Secretário Municipal de Administração, Adriano Dias Campos, Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas, Carlos Alexandre Domingos da Silva, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Ana Rosa Augusto Rodrigues, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, José Batista de Souza, Secretário Municipal de Saúde, Clécio Gonçalves, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº7.011/2.024.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 255/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

O cadastro das propostas será através da plataforma BBMNET, pelo Link:
www.novobbmnet.com.br.

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.: Aquisição de bebedouros para diversas Secretarias Municipais, nos termos a seguir expostos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	UNID.	Qtd.	Descrição	Valor unitário estimado	Valor Total estimado
1	UNID.	34	Bebedouro purificador de coluna conjugado – Características mínimas: • Gabinete sem emendas; • Gabinete em aço kromanox, oferecendo mais vida útil ao pro-duto; • Base plástica de alto impacto; • Pia em aço inox polido; • Torneiras para copo e jato cromadas, com regulagem de jato d'água; • Conexões hidráulicas internas em material atóxico; • Reservatório para água gelada em poliacetal (atóxico) tendo a possibilidade de ser fabricado em aço inox 304; • Serpentina em aço inox localizados na parte interna do reserva-tório; • Refrigerado por compressor. • Controlador de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura; • Sistema interno de filtração, com 3 etapas de filtragem; • Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou máximo 6 meses. • Bivolt. • 5L – Altura: 1370 mm Largura: 490 mm Profundidade: 700 mm Peso: 30,0 kg	R\$ 1.501,33	R\$ 51.045,33



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 255/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

2	UNID.	08	Bebedouro refrigerador eletrônico de mesa – Características mínimas: •Potência: 68 Watts •Capacidade de fornecimento de água gelada: 0,079 l/h •Capacidade tanque água gelada gelada: 0,6 l •Consumo: 42,00 KWh/mês •Eficiência energética: 0,791 kW/l •Frequência: 60 Hz - Grau de proteção: IPX0 (para uso interno) •Pressão mínima e máxima: 400 kPa •Temperatura máxima: 32°C •Temperatura mínima de entrada: 10°C •Tipo de instalação POU: Ponto de uso •Vazão de água gelada: 0,7 l/h •Vazão mínima de água: 0,7 l/h - Vida útil: 5.000 l • Bivolt	R\$ 406,08	R\$ 3.248,61
---	-------	----	---	------------	--------------

Valor total estimado R\$ 54.293,86

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização da plataforma Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio da plataforma Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre propostas, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro da sua proposta final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção as propostas serão enviadas automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre propostas previsto neste aviso.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, as propostas poderão ser enviadas manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas as propostas efetivamente enviadas poderão ser conhecidas dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE CADASTRO DE PROPOSTAS

4.1. A partir das 10 horas do dia 17/03/2025 estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, a dispensa de licitação será automaticamente aberta pelo sistema para o cadastro de propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.

4.3. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de cadastramento das propostas, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação das propostas, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.3.1. O encerramento da fase de cadastro de propostas ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrado o cadastro das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 255/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4.1. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.2. contiver vícios insanáveis;

5.4.3. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta a subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



6. HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

6.2.5. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será 30 (trinta) minutos, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito à inabilitação, caso não faça no tempo determinado.

6.2.5.1. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo participante, antes de findo o prazo.

6.3. Habilitação Jurídica

6.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.3.2. Os documentos mencionados no item 6.3 deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3.3. Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista

6.3.4. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.3.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.



6.3.7. Certidão de regularidade de débitos tributários mobiliários com a Fazenda Municipal;

6.3.8. Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.3.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

6.3.10. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Procuradoria Geral do Estado.

6.4. Qualificação Econômico - Financeira.

6.4.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeira estabelecidas no edital.

7. Atestado de Capacidade Técnica

7.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto similar ao desta licitação, na quantidade de, no mínimo, 50% dos itens, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

7.2. Identificação



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

7.2.1. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 25/2025 PROCESSO N.º 255/2025.

7.3. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do órgão licitante, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

10.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.9.1. ANEXO I - Termo de referência dos Serviços.

10.9.2. ANEXO II – Termo contratual.

10.9.3. ANEXO III – Termo de Ciência e Notificação



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 255/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

10.9.4. ANEXO IV –Declaração A Ser Apresentada Pelas Empresas Do Simples Nacional

Ferraz de Vasconcelos, 14 de março de 2025.

Adriano Dias Campos

Ordenador de despesa

Secretário Municipal de Administração

Carlos Alexandre Domingos da Silva

Ordenador de despesa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas

Ana Rosa Augusto Rodrigues

Ordenadora de despesa

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

José Batista de Souza

Ordenador de despesa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Clécio Gonçalves

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 255/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de bebedouros para diversas Secretarias, nos termos a seguir expostos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de bebedouros para diversas Secretarias, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

O objeto deverá atender aos seguintes requisitos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bebedouro purificador de coluna conjugado – Características mínimas: • Gabinete sem emendas; • Gabinete em aço kromanox, oferecendo mais vida útil ao produto; • Base plástica de alto impacto; • Pia em aço inox polido; • Torneiras para copo e jato cromadas, com regulagem de jato d'água; • Conexões hidráulicas internas em material atóxico; • Reservatório para água gelada em poliacetal (atóxico) tendo a	UNIDADE	34



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 255/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

	possibilidade de ser fabricado em aço inox 304; • Serpentina em aço inox localizados na parte interna do reservatório; • Refrigerado por compressor. • Controlador de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura; • Sistema interno de filtração, com 3 etapas de filtragem; • Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou máximo 6 meses. • Bivolt. • 5L – Altura: 1370 mm Largura: 490 mm Profundidade: 700 mm Peso: 30,0 kg		
2	Bebedouro refrigerador eletrônico de mesa – Características mínimas • Potência: 68 Watts • Capacidade de fornecimento de água gelada: 0,079 l/h • Capacidade tanque água gelada: 0,6 l • Consumo: 42,00 kWh/mês • Eficiência energética: 0,791 kW/l • Frequência: 60 Hz • Grau de proteção: IPX0 (para uso interno) • Pressão mínima e máxima: 400 kPa • Temperatura máxima: 32°C • Temperatura mínima de entrada: 10°C • Tipo de instalação POU: Ponto	UNIDADE	8



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 255/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

	de uso •Vazão de água gelada: 0,7 l/h •Vazão mínima de água: 0,7 l/h Vida útil: 5.000 l • Bivolt		
--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente dispensa de licitação está prevista nos dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II, cujo o valor é de baixa relevância.

Os bebedouros são essenciais para à prestação dos serviços públicos, pois garante aos servidores e munícipes o acesso a água.

Vale consignar que os atuais bebedouros não estão em pleno funcionamento, sendo necessário novas aquisições, pois além do uso rotineiro, o que diminuiu a vida útil do aparelho, não há mais condições de manutenções.

Dito isso, se torna imprescindível a aquisição dos bebedouros, a fim de garantir a efetiva hidratação dos servidores nos locais de trabalho e dos munícipes que estão em atendimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



A solução mais vantajosa para municipalidade é a aquisição dos bebedouros, haja vista que muitos já não comportam mais manutenção, o que onera o município.

Além disso, os equipamentos bebedouros possuem extremidades de ferro que podem oxidar e trazer prejuízos para saúde.

Quanto ao ciclo de vida do objeto, frisa-se que a necessidade de regulares inspeções nos equipamentos, a fim de verificar as condições, visto que se trata de equipamentos de uso público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços aqui pretendidos deverão ser adquiridos por esta Administração Pública através de DISPENSA ELÊTRONICA, conforme o art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e o regulamento da forma eletrônica, de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, de 8 de julho de 2021.

4.2 A empresa contratada deverá apresentar todas as certidões fiscais, trabalhistas e sociais, não podendo, em nenhuma hipótese estar irregular junto aos órgãos competentes.

4.3 Deverá ser declarada vencedora aquela que apresentar o menor valor.

4.4 Fornecer os equipamentos em até 15 (quinze) dias úteis após assinatura do contrato ou documento similar de autorização.

4.5 Os produtos devem ser novos, sem uso e sem recondicionamento.



4.6 Os gastos com transportes serão integralmente custeados pela contratada.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

DA ENTREGA:

5.1 Após a conclusão do procedimento de compra, a empresa contratada terá 15 (quinze) dias úteis, para o fornecimento integral dos equipamentos.

5.2 O local de entrega será no almoxarifado geral, localizado na Avenida Brasil n.º 2.635, Vila Romanopolis – Ferraz de Vasconcelos, no horário das 09h00 às 16h00, excetuando-se feriados e pontos facultativos.

DA GARANTIA

5.4 Os produtos deverão ter garantia de 12 meses.

5.5 Caso constatado irregularidades, mau funcionamento, especificações divergentes e/ou outros quesitos que impeçam o pleno funcionamento dos bebedouros, a contratada terá até 5 (cinco) dias úteis para substituição total do aparelho.

5.6 Não serão aceitos produtos usados ou recondicionados.

5.7 Não serão aceitos produtos danificados pelo transporte.

6. DA ESTIMATIVA E PESQUISA DE PREÇO

ITEM	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TOTAL ESTIMADO
01 - Purificador de coluna conjugado	34	1.750,00	59.500,00	\$ 62.613,68
02 - Refrigerador eletrônico de mesa	8	389,21	3.113,68	

Conforme o estudo técnico preliminar, verificou-se que os valores praticados no mercado, especificamente aqueles contratados por órgãos públicos, estão na média total de R\$ 62.613,68 (sessenta e dois mil, seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

7. GESTÃO DO CONTRATO



Gestor Geral: Isaque da Silva Russo, Diretor do Departamento de Administração.
Fiscal: Ronaldo Duarte de Oliveira, Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Pelo fornecimento dos bens será pago à empresa vencedora, o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

8.2 É concedido um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para conferência e aprovação dos serviços prestados do objeto deste termo.

8.3 Após o prazo de conferência e aprovação dos serviços prestados do objeto do Termo, as notas fiscais serão encaminhadas à contabilidade para a efetivação do pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal;

8.4 Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito pela licitante vencedora na Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos;

8.5 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 255/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

8.6 Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou qualquer outra comprovação que reitere sua regularidade perante os órgãos e entidades da federação, conforme lei nº 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O critério de julgamento será através do menor preço apresentado.

9.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste termo de referência, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.3 Não haver impedimentos legais para fornecer produtos ou prestar serviços para os públicos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que se trata de contratação em prol de algumas Secretarias Municipais, as despesas por órgão serão segregadas através das rubricas orçamentárias, conforme segue:

Secretaria Municipal de Administração: 41 04 122 7002 2294 3.3.90.39.00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Proc. 255/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

**Secretaria Municipal de Cultura: 171 07.01.00 13 122 3002 2103 01 110000
3.3.90.39**

Secretaria Municipal de Saúde:

258	10 122 1001 2039	3.3.90.39.00	01 3100000
589	10 301 1002 2001	3.3.90.39.00	01 3100000

Ferraz de Vasconcelos, 08 de janeiro de 2025.

ELEN OLIVEIRA MARTINHO
COORDENADORA EXECUTIVA

Com fundamento da Lei Federal n.º 14.133/2021, aprovo em inteiro teor este termo de referência,

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 255/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

ANEXO I

Dos quantitativos por Secretaria:

QUANTITATIVOS POR SECRETARIA		
SECRETARIA	TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS	2	2
CULTURA E TURISMO	1	2
ESPORTE	1	6
SAUDE	1	23
TOTAL GERAL		42

***Legenda:** os equipamentos do tipo 1, refere-se ao bebedouro purificador de coluna conjugado. Os equipamentos do tipo 2, refere-se ao bebedouro refrigerador de mesa.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 255/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

ANEXO II

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, NOS TERMOS A SEGUIR EXPOSTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Dispensa de licitação nº 25/2025

Processo nº 255/2025

Contrato nº XX/2025

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, n.º 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração (Decreto Municipal nº 6.759/2023)**, o Sr. Adriano Dias Campos, inscrito no CPF/SP sob nº 080.168.818-31, **Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas (Decreto Municipal nº 6.759/2023)**, o Sr. Carlos Alexandre Domingos da Silva, inscrito no CPF/SP sob nº 223.672.798-45, e **Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Decreto Municipal nº 6.759/2023)**, a Sra. Ana Rosa Augusto Rodrigues, inscrita no CPF/SP sob nº 057.143.228-00, **Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Decreto Municipal nº 6.759/2023)**, o Sr. José Batista de Souza, inscrito no CPF/SP sob nº 051.801.848-27, **Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde (Decreto Municipal nº 6.759/2023)**, o Sr. Clécio Gonçalves inscrito no CPF/SP sob nº 319.628.758-06 e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 255/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal 6.809/2023, 7.011/2.024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.25/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 255/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, NOS TERMOS A SEGUIR EXPOSTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.1., nas condições estabelecidas no Termo de Referência, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal 6.809/2023, Decreto Municipal 6.759/2023, Decreto nº7.011/2024 com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	UNID.	Qtd.	Descrição	Valor unitário estimado	Valor Total estimado
1	UNID.	34	Bebedouro purificador de coluna conjugado – Características mínimas: • Gabinete sem emendas; • Gabinete em aço kromanox, oferecendo mais vida útil ao pro-duto; • Base plástica de alto impacto; • Pia em aço inox polido; • Torneiras para copo e jato cromadas, com regulagem de jato d'água; • Conexões hidráulicas internas em material atóxico; • Reservatório para água gelada em poliacetal (atóxico) tendo a possibilidade de ser fabricado em aço inox 304; • Serpentina em aço inox localizados na parte interna do reservatório; • Refrigerado por compressor. • Controlador de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura; • Sistema interno de filtração, com 3 etapas de filtragem; • Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou máximo 6 meses. • Bivolt.	R\$	R\$



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 255/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

			• 5L – Altura: 1370 mm Largura: 490 mm Profundidade: 700 mm Peso: 30,0 kg		
2	UNID.	08	Bebedouro refrigerador eletrônico de mesa – Características mínimas: • Potência: 68 Watts • Capacidade de fornecimento de água gelada: 0,079 l/h • Capacidade tanque água gelada gelada: 0,6 l • Consumo: 42,00 kWh/mês • Eficiência energética: 0,791 kW/l • Frequência: 60 Hz • Grau de proteção: IPX0 (para uso interno) • Pressão mínima e máxima: 400 kPa • Temperatura máxima: 32°C • Temperatura mínima de entrada: 10°C • Tipo de instalação POU: Ponto de uso • Vazão de água gelada: 0,7 l/h • Vazão mínima de água: 0,7 l/h • Vida útil: 5.000 l • Bivolt	R\$	R\$

Valor total R\$

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

3.2 O prazo da vigência contratual poderá ser prorrogado mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo as sanções cabíveis

3.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada a autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto obedecerá ao que consta no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

4.2 O objeto desta contratação deverá ser entregue de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer e Saúde, de acordo com o cronograma a ser informado pela Secretaria, contados da assinatura do Termo Contratual ou expedição da Ordem de Fornecimento.

4.3 O transporte e descarregamento dos itens nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.4 A execução das obrigações contratuais desta licitação serão fiscalizadas pelos servidores Ronaldo Duarte de Oliveira, Diretor do Departamento, **portador do CPF nº 147.622.748-95**, Ariane Cristine dos Santos Rufino Oliveira, Gerente de Divisão, **portadora do CPF nº 385.325.628-76**, Umberto Luiz de Oliveira Junior, Assessor de Gestão, **portador do CPF nº 308.503.088-36**, Valmir Rocha de Oliveira, Diretor de Departamento, **portador do CPF nº 114.773.588-38**, Nubia Aparecida Reis Cruz Massaro, Enfermeira, **portadora do CPF nº 378.675.125-00**, no momento do recebimento do serviço licitado e posteriormente pelo Gestores do contrato, nomeados pelas Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer e Saúde, o sr. Isaque da Silva Russo, Diretor do Departamento de Administração, **portador do CPF nº 487.194.138-82**, o sr. Bruno Barros Atanazio, Coordenador Executivo, **portador do CPF nº 444.635.448-58**, a sra. Jaqueline Crossi Buzato, Coordenadora Executiva, **portadora do CPF nº 384.101.548-46**, a sra. Patricia Ferreira de Azevedo, Gerente de Divisão, **portadora do CPF nº 340.736.228-54**, a sra. Claudineia Vieira, Biomédica, **portadora do CPF nº 280.313.738-09**, dando ciência à empresa Contratada,



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

4.6.1 Compete ao Gestor do Contrato:

- a) Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei Federal 14133/2021
- b) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
- f) Elaborar o relatório final de que trata a [alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- g) Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- h) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- i) Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

j) Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

4.6.2 Compete ao Fiscal Técnico:

- a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- h) Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato.
- i) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.
- j) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.7 O objeto desta contratação será recebido nos termos do art. 140, inciso II (em se tratando de compras) da Lei Federal 14133/2021



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.8 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.9 A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.4 Após o aceite do relatório de fornecimento, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

6.4.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

6.4.2 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

6.4.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

6.4.4 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

6.4.5 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

6.4.5.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6.4.6 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

6.4.7 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

6.4.7.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% -



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

“pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

6.4.7.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

6.5 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.6 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

6.6.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 6.6 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

6.6.1.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 6.6.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração do Simples Nacional, conforme anexo IV para fins de não retenção do IR na fonte.

6.7 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 6.5

6.7.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

6.7.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços propostos não serão objetos de reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

9.2 Efetuar o fornecimento do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Aviso de Dispensa de Licitação e no Termo de Referência;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Entregar ao setor responsável pela gestão do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório;



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

9.19 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas;

9.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento e execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem acima deste Contrato,



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa (art. 162), sendo:

- i. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- ii. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação ou suplementação
- iii. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iv. Compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (art. 162, parágrafo único)
- v. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, conforme art. 111 da Lei Federal 14.133/2021

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4 A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

01216-03.01.00.4.4.90.52.34 Fonte de Recurso 01 Código de aplicação 1100000.

02352-21.01.00.4.4.90.52.34 Fonte de Recurso 01 Código de aplicação 1100000.

00177-07.01.00.4.4.90.52.34 Fonte de Recurso 01 Código de aplicação 1100000.

00159-06.02.00.4.4.90.52.34 Fonte de Recurso 01 Código de aplicação 1100000.

03827-09.01.00.4.4.90.52.34 Fonte de Recurso 01 Código de aplicação 1100000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas no art. 94 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 255/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), ____ de _____ de 2025.

Adriano Dias Campos

Ordenador de despesa

Secretário Municipal de Administração

Carlos Alexandre Domingos da Silva

Ordenador de despesa

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações
Comunitárias e Favelas**

Ana Rosa Augusto Rodrigues

Ordenadora de despesa

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

José Batista de Souza

Ordenador de despesa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 255/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

Clécio Gonçalves

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



**ANEXO III LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):__

OBJETO: Aquisição de bebedouro para diversas Secretarias Municipais, nos termos a seguir expostos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 255/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ferraz de Vasconcelos, xx de xxxxxx de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Priscila Conceição Gambale Vieira Matos

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 342.770.938-84

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 255/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 255/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 255/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 255/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025 PROCESSO Nº 255/2025

está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo no disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.